



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2005

Altera a redação do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14 – A eleição para a Mesa ou o preenchimento de qualquer de suas vagas dar-se-á por votação nominal e aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades:

- I – presença da maioria absoluta dos vereadores;**
- II – chamada dos vereadores que declararão, o seus votos de suas mesas;**
- III – proclamação dos resultados pelo presidente.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de abril de 2005.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PPS

ANGELA M. SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora – PPS

JOSÉ ROBERTO DA R. MONTEIRO
Vereador – PMN

DARLEY JANSEN ESPINDULA
Vereador – PP

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

Continuação Projeto de Resolução nº002/2005


ARNALDO FREDERICO NICKEL
Vereador – PSDB


LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA
Vereador – PDT


VALDEMIRO BARTH
Vereador – PMN


JOSÉ RONILDO SILVEIRA
Vereador - PL

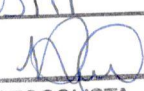

RUBENS LEPPAUS
Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA:

O Estado Democrático de Direito, não raras vezes, enaltece a transparência dos atos do Poder Público, a fim de haver uma maior fiscalização e acompanhamento por parte da população.

Assim sendo, não mais se justifica a adoção do voto secreto, porquanto tal procedimento é incompatível com a regra geral.

Nesse sentido, o presente Projeto de Resolução visa adequar a norma regimental sob referência aos preceitos constitucionais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
PROTOCOLO	
Em 11 de Abril	de 2005
	
PROTOCOLISTA	